**AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHAR EM ESPAÇO CONFINADO – NR-33**

Através deste documento, a Vestas do Brasil Energia Eólica LTDA autoriza o profissional **RENAN NUNES** a executar atividades em espaço confinado, segundo a NR-33, de acordo e sujeito às condições abaixo:

- No exercício de suas atividades, o profissional observará as determinações contidas nos manuais, procedimentos e instruções de trabalho da VESTAS, assim como as disposições aplicáveis da Norma Regulamentadora NR-33;

- O profissional é devidamente QUALIFICADO conforme certificado de curso específico, oficialmente reconhecido, apresentado no ato de sua contratação;

- O profissional recebeu os treinamentos necessários e se encontra CAPACITADO, conforme item 33.3.5.1 “É vedada a designação para trabalhos em espaços confinados sem a prévia capacitação do trabalhador”;

- O profissional foi submetido a exame de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas, realizado em conformidade com a NR-7, com resultado satisfatório, e se compromete a comunicar imediatamente à VESTAS qualquer alteração nesse quadro.

O profissional **RENAN NUNES** foi contratado para a função de **CONSULTOR(A) ADMINISTRATIVO** e está em nome da VESTAS, por este documento, autorizado a desempenhar atividades de Operação, Inspeção e Manutenção em instalações e equipamentos que possuam espaços confinados reconhecidos e identificados nos procedimentos internos.

Esta autorização é válida enquanto o profissional for funcionário da VESTAS e vinculada ao atendimento das condições acima.

VESTAS e profissional supracitado declaram ainda que assumem integral responsabilidade pela veracidade das informações aqui incluídas.

Parnamirim/RN, 05 de Setembro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **LEONARDO SILVERIO FERREIRA**  Técnico(a) de Segurança do Trabalho | **RENAN NUNES**  Consultor(a) Administrativo  CPF: 061.129.404-42 |